Boletim da Fiocruz aponta desafios para o próximo ano

O surgimento de novas variantes do vírus SARS-CoV-2, o apagão de dados e a politização das medidas de enfrentamento da pandemia serão os desafios que o Brasil enfrentará em 2022 para controlar o avanço da covid-19 no país, que é um dos epicentros da doença no mundo. A análise está no Boletim do Observatório Covid-19 Fiocruz, divulgado na quinta-feira (23) pela Fundação Oswaldo Cruz, que traz também um balanço da pandemia no ano de 2021. O Brasil termina o ano com mais de 22 milhões de casos e 616 mil mortos pela doença.

O documento aponta a preocupação dos cientistas com o retorno quase completo de atividades laborais, educativas e recreativas de forma presencial, "que expõe direta ou indiretamente parte da população".

Uma das preocupações dos cientistas é o surgimento de variantes do novo coronavírus, como a Ômicron, identificada inicialmente na África do Sul e já presente no Brasil e em mais 90 países.

"É uma preocupação neste momento, por exemplo, que a propagação da variante Ômicron, combinada com a maior circulação de pessoas nas férias e festas de fim de ano, venha a potencializar o crescimento de casos, internações e óbitos, que podem terminar culminando em crises e colapso do sistema de saúde", alerta o boletim.

Os cientistas destacam que o surgimento da variante Gama no fim do ano passado foi responsável pela segunda onda da covid-19, pela qual o Brasil passou em março e abril últimos, quando o país chegou a registrar mais de 3 mil mortes por dia.

A variante Ômicron é responsável pelo recente aumento de casos de covid-19 em países como Alemanha, Reino Unido, Estados Unidos e Rússia, que estão no inverno e já preveem que a variante será a dominante em breve.

O boletim da Fiocruz aponta também a vulnerabilidade dos sistemas de informações em saúde como um desafio a ser superado para enfrentar a pandemia. "As falhas na divulgação de dados sobre a pandemia não são só decorrentes do ataque hacker sofrido pelos portais e sites do Ministério da Saúde, mas combinam vulnerabilidades e fragilidades em todo o processo, que se inicia com preenchimento dos formulários nos estabelecimentos de saúde e municípios."

Segundo o relatório, ocorreram atrasos e interrupções na divulgação de dados, o que impede "a produção de informações que são vitais para tomadas de decisão baseadas em evidências, resultando em condições semelhantes a situações como dirigir no escuro e sem faróis, ou pilotar um avião sem instrumentos de navegação".

Como exemplo, o documento aponta uma diferença incompatível com o desenrolar da pandemia s registros das primeiras semanas de dezembro. "A queda observada do número de casos registrados (5 % ao dia) é incompatível com a dinâmica de transmissão da doença. Isso se pode confirmar pelo aumento abrupto da taxa de letalidade, que saltou de 2,5% para 4,2%, o que indica queda no número de casos, não acompanhada pelo número de óbitos, o que é resultado da subnotificação de grande parte dos casos nas últimas semanas".

Para os cientistas, o terceiro desafio diz respeito à politização das medidas de enfrentamento da pandemia, que são vitais para a proteção da saúde e da vida da população. "Esse processo tem combinado a desvalorização de medidas preventivas fundamentais de proteção – como distanciamento físico e social, uso de máscaras e higienização das mãos – com a propagação organizada de fake news e a criação de um clima de descrédito e desconfiança em relação às vacinas."

O boletim menciona os "inaceitáveis" ataques à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), seus diretores e funcionários, depois da aprovação do uso da vacina contra a covid-19 em crianças.

O boletim reitera a recomendação da Fiocruz para que as crianças sejam vacinadas com a máxima urgência, medida que os cientistas consideram fundamental para controlar a doença em todas as faixas etárias. "A vacinação contra a covid-19 em crianças tem papel importante na cadeia de transmissão, já que a ampliação da cobertura vacinal, além de reduzir o número de casos graves, reduz a circulação do vírus. Essa circulação reduzida também leva a menor chance de surgimento de novas variantes", diz a publicação. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII

CNPJ nº 62.520.226/0001-70

1º Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas - Capital.

A Assembleia Geral Extraordinária da "Comunidade Religiosa João XXIII", realizada em data de 07 de dezembro de 2.021, aprovou por unanimidade as seguintes resoluções, a serem aplicadas a partir do mês de janeiro de 2.022: 1) Reajustar as taxas ou remunerações para o próximo ano de 2.022, em 13,887% (treze vírgula, oitocentos e oitenta e sete por cento), elevando-se, assim, o valor fixado para janeiro de 2.021 de R$ 1.483,18 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para R$ 1.689,15, mais a Taxa Especial de Segurança de R$ 102,50, tudo perfazendo a quantia de R$ 1.791,65 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); 2) Ratificar a aprovação, para que seja repassado aos concessionários ou promitentes cessionários com vencimento programado: I) apenas para janeiro/2022, a diferença de R$ 15,96, resultante do ajuste entre os índices inflacionários estimados para os meses de novembro e dezembro/2020 e os índices reais, que foram publicados posteriormente e II) somente para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, o valor de R$ 5,57, resultado do reajuste dos salários dos empregados das empresas de segurança, que majorou a Taxa Especial de Segurança; 3) Adequar, para mais ou para menos, os indicadores inflacionários estimativos dos últimos meses de 2.021 (novembro e dezembro), aos índices reais tão logo os mesmos sejam publicados nos órgãos publicitários oficiais; 4) Reajustar o valor da Taxa Especial de Segurança, hoje em R$ 102,50, tão logo ocorra o Dissídio dos Empregados em Empresas de Segurança, quando será apurada a quantia do aumento obrigatório; 5) Repassar, se for o caso, os aumentos salariais e novos benefícios que venham a ser acertados em função do Acordo Coletivo da Categoria dos Empregados em Cemitérios Particulares do Estado de São Paulo; 6) As alterações mencionadas nos itens "3" a "5", deverão ser repassadas oportunamente para os concessionários ou promitentes cessionários que efetuarem o pagamento sem o devido acréscimo e 7) Finalmente, a empresa que elaborou o documento, solicitou fosse aprovada autorização para que a Diretoria da "Comunidade Religiosa João XXIII", em qualquer tempo, convoque uma Assembleia Geral Extraordinária caso, por disposição das autoridades competentes, ocorram modificações econômicas que afetem o orçamento necessário para a administração e manutenção do "Cemitério do Morumby". 8) Alterar o Artigo primeiro dos Estatutos da Comunidade Religiosa João XXIII", que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1 - Na Paróquia Pessoal de São Gonçalo, da Arquidiocese de São Paulo, foi constituída nesta Capital, como pessoa jurídica de direito privado, uma Associação, sem fins lucrativos, denominada "COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.520.226/0001-70, com sede alterada da Rua Pires da Mota Nº 1.085 – Aclimação – Capital-SP - CEP 01529-001 para Travessa Vila Nilo, número 04, Aclimação, CEP 01533-080, que se regerá pelos presentes estatutos, com prazo indeterminado de duração e número ilimitado de associados".

São Paulo, 08 de dezembro de 2.021.

FREI ANACLETO LUIZ GAPSKI, O.F.M. – Diretor Presidente - C.P.F.: 397.515.707-00

JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES BUSCH - Secretário - C.P.F.: 127.230.448-58

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.242.184/0001-04 - NIRE 35.300.551.362 - **Companhia Aberta**

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Na forma das disposições legais e do Artigo 6º do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da **Armac Locação, Logística e Serviços S.A.** ("ARMAC" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 14/01/2022, às 10h00min, de modo exclusivamente virtual, via plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: **a)** ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, inscrita no CRC sob o nº RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua do Passeio, 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, CNPJ/ME nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da **RCB Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. José Roberto de Camargo Toledo, 563, Galpão 07, Chácara São Luiz, CEP 06.504-150, Cidade de Santana de Parnaíba, SP, CNPJ/ME sob o nº 13.409.606/0001-27 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP - NIRE 35.225.180.021 ("Incorporada") ("Laudo de Avaliação") nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data-base de 31/10/2021, a ser incorporado pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da RCB Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda. pela Armac Locação, Logística e Serviços S.A.", celebrado pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 23/12/2021 ("Protocolo"), o qual reflete os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Incorporação"); **b)** o exame a aprovação do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora; **c)** a proposta de aprovação do Protocolo, bem como de todos os seus anexos; **d)** a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e **e)** a proposta de autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. A AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.armac.com.br). Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos: **(i)** Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista; **(ii)** Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; **(iii)** Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais. Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador. Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.armac.com.br), bem como em sua sede social. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +55 11 4628-1681 (ii) do e-mail: ri@armac.com.br. SP, 23/12/2021. **(24, 28 e 29/12/2021)**

SANTO ALPHEGE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 03 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada às 9:00 horas do dia 3 de novembro de 2021, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Francisco de Melo Palheta, 327, sala 04, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 06410-120. **2. Convocação e Presença:** Convocação efetuada em conformidade com o Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A."), de acordo com edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2021 às fls. 02, 20 e 23, respectivamente; e no "Jornal O Dia" nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2021 às fls. 05, 05 e 05, respectivamente, estando presentes acionistas representando 93,94% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, tendo em vista a não instalação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para ocorrer em 31 de maio de 2021, convocada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal O DIA SP" nos dias 22, 23, e 24 de maio de 2021, por falta de quórum. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Lúcia de Mesquita Nunes e secretariados pelo Sr. Paulo Roberto Nunes, escolhidos pelos acionistas presentes por unanimidade, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social. **4. Publicações:** Foram publicados, de acordo com o artigo 133 da Lei das S.A., as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" no dia 11 de setembro de 2021 às fls. 22, e no "Jornal O Dia" no dia 13 de setembro de 2021 às fls. 5. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) eleger os diretores da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual dos diretores da Companhia. **6. Deliberações:** Após a discussão da matéria, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou declarações de voto em separado, deliberaram por: 6.1. Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. 6.2. Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 29.485.566,66 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma: **(i)** destinação para a reserva legal, no montante de R$ 1.474.278,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** distribuição de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2020 no montante de R$ 7.002.821,85 (sete milhões, dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo homologado e ratificado o montante de R$ 3.876.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais), por esta assembleia, distribuído a título de juros sobre capital próprio, ora imputado como dividendo, declarado em reunião de diretoria realizada em 31 de dezembro 2020; e o saldo no valor de R$ 3.126.821,85 (três milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), a título de dividendos, ambos a serem pagos aos acionistas na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia; e **(iii)** destinação do saldo do exercício social para a reserva de lucros a realizar, no montante de R$ 21.008.465,53 (vinte e um milhões, oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). 6.3. Reeleger e eleger para ocupar os cargos de membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, os Srs. **(a) Lúcia de Mesquita Nunes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/ME sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, 85, CEP 05655-000, como Diretora-Presidente da Companhia; **(b) Eduardo Mesquita Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted].416.40[redacted]SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda da Campina, nº 117, CEP 06537-395, como Diretor sem designação específica da Companhia; e **(c) Paulo Roberto Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, 85, CEP 05655-000, como Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria reeleitos e eleito declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros da Diretoria tomam posse neste ato (Anexo I). 6.4. Fixar a remuneração anual global da Diretoria no montante total de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Companhia ratifica aos acionistas que, nos termos do artigo 289, §3º, da Lei das S.A., as publicações legais da Companhia são realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal O DIA SP", e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo artigo 130, §1º da Lei 6.404, de 15.12.76. Barueri, 03 de novembro de 2021. **Mesa:** Lúcia de Mesquita Nunes - Presidente; Paulo Roberto Nunes - Secretário. **Acionistas Presentes:** Lúcia de Mesquita Nunes; Paulo Roberto Nunes; Luísa de Mesquita Nunes; Eduardo Mesquita Nunes; Marcelo Mesquita Nunes. **JUCESP** - 597.267/21-2 em 15/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cerradinho Participações S.A.

CNPJ/MF nº **11.196.718/0001-11** - NIRE 35.300.372.603

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Realizada 22/**11**/2021, às **10**h00min., na sede social. **2. Convocação e Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Júnior. **4. Ordem do Dia/5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, pela aprovação das demonstrações financeiras auditadas pela PWC – Price Waterhouse Coopers Auditores, relativas ao período societário findo em 3**1** de março de 202**1**, e que deverão ser posteriormente submetidas à AGO da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 594.624/21-6 em sessão de **13/12/2021**. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Cerradinho Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.196.718/0001-11 - NIRE 35.300.372.603

Ata de Assembleia Geral Ordinária

1. Realizada aos 22/11/2021, às 11h00min., na sede social. **2. Convocação e Presenças:** Totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Júnior. **4. Ordem do Dia/5. Deliberações:** Aprovaram: (i) a lavratura da Ata desta AGO na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A.; (ii) as demonstrações financeiras auditadas pela PWC – Price Waterhouse Coopers Auditores, relativas ao período societário findo em 31/03/2021. O Sr. Presidente esclareceu que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., ficaram e permanecem à disposição dos acionistas na sede da empresa; e (iii) pela destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/03/2021, no montante de R$ 266.015.342,91, e o saldo de lucros referente a exercícios anteriores, no montante de R$ 95.668.064,72, da seguinte forma: i) o valor de R$ 13.300.767,15 destinados para a constituição de reserva legal; ii) o valor de R$ 9.500.000,00 destinados para a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio; iii) o valor de R$ 53.678.643,94 destinados para a distribuição de dividendos mínimo obrigatórios; **iv)** o valor de R$ 25.271.456,64 destinados para a distribuição de dividendos adicionais; **v)** e o valor de R$ 259.932.539,90 destinados para reserva de retenção. **6. Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 594.625/21-0 em sessão de 13/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

AMD Anestesia e Controle da Dor Serviços Médicos Ltda.

CNPJ/ME nº 25.369.773/0001-70 - NIRE: 35230033198

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Srs. sócios da **AMD Anestesia e Controle da Dor Serviços Médicos Ltda.** convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a ser realizada no dia **11** de janeiro de 2022 às 20h00 em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação, a ser realizada em **formato exclusivamente digital via a plataforma eletrônica Zoom ("Plataforma"), nos termos dos artigos 1.080-A, 1.072 e 1.074 do Código Civil, na Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e atos societários da Sociedade**. A ordem do dia para a deliberação é a seguinte: tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A Sociedade disponibilizou a partir de 09 de dezembro de 2021, com mais de 30 dias de antecedência, as demonstrações financeiras da Sociedade por e-mail e na área restrita aos sócios no site www.amdanestesia.com.br, nos termos do artigo 1.065 e 1.078, §1º, do Código Civil, Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e atos societários da Sociedade. Para acesso e participação dos sócios na Assembleia os procedimentos completos desta em formato digital estarão dispostos na área restrita aos sócios no site www.amdanestesia.com.br com 10 dias de antecedência à realização da Assembleia. Em resumo dos procedimentos: (i) a presença será aferida via ingresso do sócio na Plataforma com identificação visual e documental pela mesa, sendo a Assembleia gravada; (ii) a votação será realizada na Assembleia de forma individual e nominal, com identificação visual e documental e declaração de voto verbal do sócio na Assembleia para registro pela mesa, não sendo utilizado boletim de voto. São Paulo, 22 de dezembro de 2021. **João Soares de Almeida Junior** - *Diretor Presidente*.

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

(nova razão social da Gaia Agro Securitizadora S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. (nova razão social da Gaia Agro Securitizadora S.A.) ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, no dia **11 de janeiro de 2022, às 11:30 hs de forma exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), por meio das orientações descritas abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) a ratificação da substituição da **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** (atual denominação da Gaiaserv Assessoria Financeira LTDA.), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, da qualidade de Agente de Cobrança Extrajudicial, pela **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, empresas do mesmo grupo econômico, a qual assumirá todas as obrigações e responsabilidades já acordados no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Extrajudicial de Direitos Creditórios do Agronegócio Inadimplidos, celebrado entre a Emissora e o Agente de Cobrança Extrajudicial e o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar a alteração dos documentos da operação, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na presente assembleia. Em conformidade com a ICVM 625, o link de acesso a será disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora http://planetasec.com.br/ri/emissoes/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. A emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA no ínterim da presente convocação e da Assembleia.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉRODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 491.075, em13/09/2021, o Requerimento feito por **ROBERTO MALUF MARI**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº [redacted], CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Monte Alegre, nº 1159, apto. 122, Perdizes, CEP 05014-001, objetivando a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do BOX nº 45, localizado no subsolo do EDIFÍCIO LARK I E II, situado na Rua Monte Alegre, nº 1159, no 19º Subdistrito – Perdizes, objeto da matrícula nº 58.179,** neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz:- **"a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"**; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- **"os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado"**, fica ele por este Edital **INTIMADO** da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada,**a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.**E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância,expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo.**São Paulo,26 de novembro de 2021.O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).**

Winkel Consultoria e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.687.284/0001-00 - NIRE 35.300.455.76-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 21.12.2021

1. Data, Hora e Local: Aos 21.12.2021, às 10hs, na sede da Winkel Consultoria e Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 172, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04530-001 ("Companhia"). 2. Presença: Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o que satisfaz o quórum de instalação em 1ª convocação previsto no Artigo 135 da Lei 6.404/76 ("LSA"). 3. Convocação e Publicação de Documentos: Dispensadas a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto nos Artigos 124, §4º da LSA, bem como a publicação dos anúncios de que trata o Artigo 133 da LSA, nos termos de seu §4º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 4. Composição da Mesa: Presidente: Paulo Souza Queiroz Figueiredo e Secretária: Maria Carolina Ricciardi. 5. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) O cancelamento de 362.982 ações ordinárias, com a consequente redução do capital no valor de R$362.982,00, passando, o referido capital social, dos atuais R$7.400.000,00, dividido em 7.400.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R$7.037.018,00 dividido em 7.037.018 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução de capital prevista acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima. 6. Deliberações: os acionistas aprovam, por unanimidade: (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; (ii) a redução do capital social da Companhia, mediante o cancelamento de 362.982 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que se encontram em posse da Companhia em tesouraria, passando o capital social da Companhia de R$7.400.000,00, dividido em 7.400.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R$7.037.018,00 dividido em 7.037.018 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução de capital será realizada restituindo-se parte do valor das ações para a Companhia, que as detinha em tesouraria. (iii) tendo em vista a deliberação acima aprovada, alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$7.037.018,00 dividido em 7.037.018 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."* (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo I a esta ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Presidente. Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; e Maria Carolina Ricciardi - Secretária. São Paulo, 21.12.2021. *Mesa:* **Paulo Souza Queiroz Figueiredo** - *Presidente*, **Maria Carolina Ricciardi** - *Secretária. Acionistas Presentes:* **Cardoso de Oliveira Participações Ltda.** - Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, **Geribá RE Investimentos e Participações II Ltda.** - p. Marko Jovovic; **Felipe Ruy.**

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de trinta dias. O MM. Juiz de Direito, Dr(a) Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz Titular, do Cartório da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, faz saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça João Mendes, S/N, São Paulo/SP - CEP 01501-900; tramitam os autos da Execução de Título Extrajudicial n. 1024287-50.2013.8.26.0100, requerida por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., sendo cessionária o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, em face de ELIEZER MUNIZ DE OLIVEIRA (CPF 305.010.324-87) alegando em síntese o seguinte: O citando firmou com a Exequente contrato de financiamento para Aquisição de Moveis n. 20019473831, no valor original de R$ 46.271,86 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) assinado em 06/12/2012. Encontram-se, assim, em mora pelo valor total, líquido e certo, de R$ 185.992,69 (cento e oitenta e cinco mil reais, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 11/10/2021. Assim, pelo presente edital, o Executado ELIEZER MUNIZ DE OLIVEIRA, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da quantia de a qual deverá ser atualizada até a data de pagamento, nomear bens à penhora ou, no prazo de 15 dias, apresentar Embargos na forma da Lei, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia do débito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

(nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 22ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Planeta Securitizadora S.A. (nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.) ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, no dia **11 de janeiro de 2022, às 10:30 hs de forma exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), por meio das orientações descritas abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) a ratificação da substituição da **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** (atual denominação da Gaiaserv Assessoria Financeira LTDA.), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, da qualidade de Agente de Cobrança Extrajudicial, pela **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, empresas do mesmo grupo econômico, a qual assumirá todas as obrigações e responsabilidades já acordados no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Extrajudicial de Direitos Creditórios do Agronegócio Inadimplidos, celebrado entre a Emissora e o Agente de Cobrança Extrajudicial e o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar a alteração dos documentos da operação, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na presente assembleia. Em conformidade com a ICVM 625, o link de acesso a será disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora http://planetasec.com.br/ri/emissoes/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. A emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA no ínterim da presente convocação e da Assembleia.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Planeta Securitizadora S.A.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

(nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Planeta Securitizadora S.A. (nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.) ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, no dia **11 de janeiro de 2022, às 11:00 hs de forma exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), por meio das orientações descritas abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) a ratificação da substituição da **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** (atual denominação da Gaiaserv Assessoria Financeira LTDA.), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, da qualidade de Agente de Cobrança Extrajudicial, pela **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, empresas do mesmo grupo econômico, a qual assumirá todas as obrigações e responsabilidades já acordados no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Extrajudicial de Direitos Creditórios do Agronegócio Inadimplidos, celebrado entre a Emissora e o Agente de Cobrança Extrajudicial e o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar a alteração dos documentos da operação, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na presente assembleia. Em conformidade com a ICVM 625, o link de acesso a será disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora http://planetasec.com.br/ri/emissoes/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. A emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA no ínterim da presente convocação e da Assembleia.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Planeta Securitizadora S.A.